



*Aprova por Ad Referendum a aquisição de unidade móvel de saúde – Ambulância Tipo A - Simples Remoção e Eletiva, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Poranga.*

## RESOLUÇÃO Nº 474/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
  2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
  3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
  4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
  5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
1. O Ofício nº 209 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Poranga, datado de 22 de agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de veículo, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.071979/2025-15, que trata da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br”, de aquisição de Ambulância Tipo A - Remoção Simples e eletiva para a Secretaria Municipal de Saúde Poranga, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
  2. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima, **resolve**:
- Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial para a Secretaria Municipal de Saúde Poranga, CNES 6578284, no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) cadastrada no “Transfere gov.br”, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Poranga	09032025-080707/2025	202541470003	6578284	Secretaria Municipal de Saúde	297.000,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de veículo visa o atendimento de demanda do município para transferência de forma segura e adequada dos usuários atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e a alta demanda de transporte de pacientes para tratamento fora do município, destacando Crateús, Ipueiras, Fortaleza e Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde